

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.380/2012**

de 14 de Dezembro de 2012.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para regularização das construções definidas na Lei Municipal nº 1.634, de 04 de Novembro de 2011”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as contidas no § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.634, de 04 de Novembro de 2011;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para propor a regularização de construções prevista na Lei Municipal nº 1.634, de 04 de Novembro de 2011.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Dezembro de 2012.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO